



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
POVO FORTE, UNIÃO QUE MOVE
ADM: 2025/2028



OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2026 – FMS/PIUM

Pium/TO, 09 de junho de 2026.

Às Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços nº 001/2025:

1. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 01.417.694/0001-20
2. **JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 14.461.011/0001-83
3. **CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 32.534.969/0001-39
4. **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 42.092.374/0001-24
5. **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 41.365.113/0001-78
6. **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA**
CNPJ nº 00.545.222/0001-90
7. **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 37.676.047/0001-80
8. **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 37.374.797/0001-05

Assunto: Solicitação de manifestação de interesse quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 por mais 12 meses

Senhores Representantes Legais,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO**, por intermédio de seu gestor, vem, respeitosamente, solicitar manifestação formal das empresas detentoras da **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, oriunda do **Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2025**, **Processo Administrativo nº 565/2025**, quanto ao interesse em **prorrogar a referida Ata por mais 12 (doze) meses**.

A Ata tem por objeto a **formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium/TO**, conforme especificações constantes do processo licitatório.

A presente solicitação fundamenta-se no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, que admite a prorrogação da ata de registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
POVO FORTE, UNIÃO QUE MOVE
ADM: 2025/2028



Considerando a necessidade de continuidade do abastecimento de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, bem como à conveniência administrativa de avaliação prévia da vantajosidade da manutenção dos preços registrados, solicitamos que cada empresa informe, expressamente, se possui interesse na prorrogação da referida Ata, **mantendo-se as condições, especificações, obrigações e preços registrados**, salvo hipótese legal devidamente justificada.

Solicitamos que a manifestação seja encaminhada no prazo de **3 (TRÊS) dias úteis**, contados do recebimento deste Ofício Circular, acompanhada, preferencialmente, dos seguintes documentos atualizados:

- a) manifestação formal de aceite ou recusa da prorrogação da Ata;
- b) declaração de manutenção das condições de habilitação;
- c) certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis;
- d) indicação de representante legal para assinatura do eventual termo aditivo, apostilamento ou instrumento equivalente;
- e) documentos que entender pertinentes à comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Ressaltamos que a presente consulta **não gera obrigação imediata de contratação**, tratando-se de procedimento preparatório para instrução do processo administrativo de eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, condicionada à análise da Administração quanto à legalidade, vantajosidade dos preços, manutenção das condições de habilitação, disponibilidade orçamentária e interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Assinado de forma digital por
DIONE RIBEIRO DA
SILVA:02703877145
5
Data: 2026.06.09 16:03:34
-03'00"

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO

OFÍCIO Nº 142/2026

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO
CNPJ nº 12.059.635/0001-43
A/C: Sr. Dione Ribeiro da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício nº 92/2026 – Aceite para fornecimento por adesão à ARP nº 001/2025

Senhor Gestor,

A empresa **CK Comércio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede em Palmas/TO, em atenção ao Ofício nº 142/2026, vem, respeitosamente, manifestar-se quanto à consulta de aceite para fornecimento por adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2025.

Dessa forma, informamos que:

1. **Aceitamos o fornecimento** dos itens e quantitativos descritos no referido ofício;
2. **Concordamos com a manutenção integral dos preços registrados** na Ata de Registro de Preços nº 001/2025;
3. Declaramos que **possuímos plena capacidade de atendimento**, não havendo prejuízo às obrigações anteriormente assumidas junto ao órgão gerenciador;
4. Informamos que **mantemos todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas no processo licitatório que originou a referida Ata.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e para a formalização dos procedimentos subsequentes.

Atenciosamente,

Palmas Tocantins, 16 de junho de 2026

**CK COMERCIO DE PRODUTOS
E MEDICAMENTOS**
HOSPITALAR:32534969000139

Assinado de forma digital por CK
COMERCIO DE PRODUTOS E
MEDICAMENTOS

HOSPITALAR:32534969000139
Dados: 2026.06.16 11:39:03 -03'00'

CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 32.534.969/0001-39

QD. ARS NE 55, AL. 06, QI 7, LT. 3, Plano Diretor Norte
Palmas - TO, CEP: 77.006-536 – Telefone: (63) 3026-1661
Celular (63) 98470-3933 – (63) 99280-4383 – (62) 98581-5913
E-mail: licitacao@ckhospitalar.com.br
Licitacao1@ckhospitalar.com.br



CIRÚRGICA NACIONAL
PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.545.222.0001/90

vendas@profarmto.com.br - licitacao@profarmto.com.br

INSC. ESTADUAL: 29.053.857-2

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO

Ref.: Solicitação de manifestação de interesse quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 por mais 12 meses

Em atenção à solicitação encaminhada por esta respeitável Fundo Municipal de Saúde, referente à manifestação acerca da possibilidade de prorrogação da Ata nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 565/2025, vimos, por meio deste, **manifestar a concordância desta empresa com a prorrogação de prazo da referida ata**, nos termos propostos, mantendo-se as condições e os preços previamente registrados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Palmas – TO, 09 de junho de 2026

PROFARM COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPI:00545222000190

Assinado de forma digital por
PROFARM COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPI:00545222000190

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA.
CNPJ Nº 00.545.222/0001-90

PALMAS -TO, 10 DE JUNHO DE 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM RESPOSTA OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2026 – FMS/PIUM

ASSUNTO: ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Prezado Gestor(a): **DIONE RIBEIRO DA SILVA**

A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.676.047/0001-80, com Inscrição Estadual nº 29.505.442-5, com sede na a RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 9292-7667 e E-mail pelo endereço digital Licitacoes@rosafarm.com.br.

Após cumprimentá-la cordialmente, informamos que, após análise da solicitação feita pela Secretária Municipal de Saúde, referente **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, cujo o objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium/TO, esta empresa manifesta sua **concordância com a prorrogação do prazo de vigência contratual conforme vigência estipulada no pedido.**

Reiteramos nosso compromisso com a continuidade e regularidade no fornecimento dos materiais, mantendo as demais cláusulas contratuais vigentes, conforme previsto nos artigos 124, 125 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE
DE MEDICAMENTOS
LTDA: 37676047000180
2020.006.20042

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 37.676.047/0001-80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO:	Análise Jurídica – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
OBJETO:	Parecer Jurídico sobre Termo Aditivo

I. DO PROCESSO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, nos termos da documentação constante dos autos.

Inicialmente, cumpre registrar que a presente manifestação é emitida sob o enfoque estritamente jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitando-se à análise da legalidade do procedimento submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, não abrangendo aspectos de natureza técnica, operacional, financeira, orçamentária, contábil ou relacionados à conveniência e oportunidade administrativa.

Da mesma forma, não compete a esta Assessoria aferir quantitativos, especificações técnicas, pesquisas mercadológicas, estimativas de preços, disponibilidade orçamentária, execução contratual ou quaisquer elementos cuja análise seja atribuída aos setores técnicos competentes.

É o relatório.

Passa-se à análise.

II. PRELIMINAR

A presente manifestação possui natureza jurídica opinativa e não vinculante, destinando-se a orientar a autoridade administrativa quanto à conformidade jurídica do procedimento.

O parecer jurídico não substitui a atividade decisória da Administração nem transfere ao parecerista a responsabilidade pelos atos administrativos praticados, incumbindo à autoridade competente avaliar os elementos de mérito administrativo, conveniência, oportunidade, planejamento e interesse público envolvidos na decisão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



Ademais, a análise desenvolvida parte da presunção de legitimidade, veracidade e autenticidade dos documentos e informações constantes dos autos, cuja responsabilidade permanece integralmente atribuída aos respectivos subscritores e setores responsáveis pela instrução processual.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Ata de Registro de Preços constitui instrumento auxiliar destinado ao registro formal de preços, fornecedores e condições para futuras contratações pela Administração Pública, visando à eficiência, economicidade, planejamento e racionalização das aquisições governamentais.

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021:

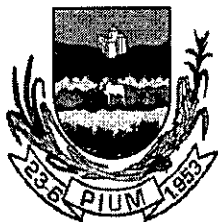
Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Da leitura do dispositivo legal, verifica-se que a prorrogação da Ata de Registro de Preços não constitui ato automático, estando condicionada à demonstração objetiva da manutenção da vantajosidade econômica da contratação e ao atendimento dos demais pressupostos legais que justificam a continuidade da relação administrativa.

Assim, a legislação admite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que preservado o interesse público e demonstrada a permanência das condições que justificaram sua celebração.

Entretanto, a aferição da vantajosidade econômica, a realização e validação das pesquisas de mercado, a verificação da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, a análise da necessidade administrativa, bem como a avaliação da execução das contratações decorrentes da ata constituem atribuições dos setores técnicos competentes e da autoridade administrativa responsável pela instrução do procedimento.

Compete ainda à Administração verificar a permanência da necessidade pública, a adequação da solução adotada, a manutenção das condições de habilitação do fornecedor,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



a regularidade da instrução processual e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Importa registrar que esta Assessoria Jurídica não realiza auditoria documental nem valida tecnicamente pesquisas de preços, manifestações administrativas, certidões, atestos ou demais documentos produzidos pelos órgãos responsáveis pela instrução processual.

Por conseguinte, eventual inexatidão, omissão, inconsistência ou irregularidade relacionada aos documentos, informações, pesquisas mercadológicas, manifestações técnicas ou demais elementos constantes dos autos não se encontra abrangida pelo escopo desta análise jurídica, permanecendo sob responsabilidade dos respectivos agentes e setores competentes.

Sob o aspecto estritamente jurídico, inexistindo impedimento legal e estando presentes os requisitos exigidos pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente admissível a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando exclusivamente os aspectos jurídicos submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, sem adentrar em questões de natureza técnica, financeira, contábil, orçamentária, operacional ou relacionadas à conveniência e oportunidade administrativa, OPINO pela possibilidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que integralmente atendidas e comprovadas nos autos todas as condicionantes e requisitos consignados neste parecer:

I .Comprovação de que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, devendo a formalização do termo aditivo ocorrer antes do término de sua vigência.

II .Demonstração formal da manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados mediante pesquisa de mercado atualizada, realizada em conformidade com a legislação aplicável.

III. Apresentação de justificativa administrativa devidamente motivada demonstrando a permanência da necessidade pública e a vantagem da prorrogação em relação à realização de novo procedimento licitatório.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



IV. Manifestação expressa do gestor responsável pela Ata de Registro de Preços atestando a permanência da necessidade administrativa e a regularidade das contratações decorrentes.

V. Manifestação do fiscal ou responsável pelo acompanhamento das contratações decorrentes da ata, certificando a inexistência de ocorrências que desaconselhem sua prorrogação.

VI. Anuência expressa da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços quanto à prorrogação pretendida e à manutenção das condições originalmente pactuadas.

VII. Comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório originário, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira.

VIII. Certificação da inexistência de sanções administrativas, impedimentos legais ou fatos supervenientes que inviabilizem a permanência da empresa no registro de preços.

IX. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e planejamento administrativo.

X. Certificação da regular instrução processual e da observância dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. Manifestação do Controle Interno, caso exigida pelas normas municipais ou determinada pela autoridade competente.

XII. Comprovação da existência de disponibilidade orçamentária quando necessária às futuras contratações decorrentes da ata.

Registra-se que a presente manifestação não constitui autorização automática para a formalização do termo aditivo, tampouco substitui a obrigação dos setores competentes de verificar a efetiva ocorrência dos pressupostos fáticos e legais necessários à prática do ato.

A veracidade, autenticidade, integridade e exatidão das informações, documentos, pesquisas de preços, certidões, manifestações técnicas e demais elementos constantes dos autos são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e particulares que os produziram ou subscreveram.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



O descumprimento de qualquer dos requisitos acima indicados poderá comprometer a regularidade jurídica da prorrogação pretendida, hipótese em que o procedimento deverá retornar para saneamento ou reavaliação administrativa antes da formalização do ato.

Ressalta-se que a decisão administrativa quanto à formalização da prorrogação permanece sob responsabilidade exclusiva da autoridade competente, a quem incumbe verificar o efetivo atendimento dos pressupostos legais, técnicos e administrativos necessários à prática do ato.

Por fim, recomenda-se que, antes da assinatura do respectivo termo aditivo, sejam certificadas nos autos todas as condições acima elencadas, bem como a regularidade da instrução processual e a manutenção do interesse público que justifica a prorrogação pretendida.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pium/TO, 12 de junho de 2026.

PUBLIO BORGES **PUBLIO BORGES**
ALVES:0122380 **ALVES:01223802663**
2663 **2026.06.12 09:53:18**
PUBLIO BORGES ALVES **-03'00'**

OAB/TO nº 2.365



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO**, inscrito no CNPJ nº 12.059.635/0001-43, com sede administrativa no Município de Pium/TO, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **Dione Ribeiro da Silva**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas:

CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.534.969/0001-39;

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90;

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80;

doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no interesse público devidamente demonstrado no processo administrativo, observada a vantajosidade dos preços registrados e a manutenção das condições de habilitação das empresas signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2025, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados do término de sua vigência original, permanecendo válidos os preços, condições, especificações, quantitativos registrados e demais disposições constantes da Ata originária.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

As empresas signatárias declaram manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que deu origem à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato na forma da legislação vigente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pium/TO, 12 de junho de 2026.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO GERENCIADOR
Assinado de forma digital por CK
COMERCIO DE PRODUTOS E
MEDICAMENTOS
HOSPITALAR:32534969000139
Dados: 2026.08.03 15:19:11 -03'00'

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALAR:32534969000139
CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 32.534.969/0001-39

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPI:00545222000190
Assinado de forma digital por PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPI:00545222000190

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.545.222/0001-90

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2020.006.20042

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.676.047/0001-80

referente ao licenciamento Ambiental e empreendimentos públicos no município de Pium - To, elaboração de documentos técnicos em resposta a processos junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas e Auxílio nas respostas dos questionamentos Ambientais SNIS, IEGN, SIGERS e SINIR, referentes ao Município de Pium - To.

Partes: CONTRATANTE: SONNE ENGENHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 37.017.527/0001-39 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE PIUM**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.189.497/0001-09, com sede na Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Centro, Pium/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, e a empresa **GABRIEL RIBEIRO DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ nº **65.009.100/0001-24**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 594/2026, Pregão Presencial SRP nº 002/2026, cujo objeto consistiu no registro de preços para futura e eventual locação de 01 (uma) Pickup Fiat Strada, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pium/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

As partes, de forma livre e consensual, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, extinguindo seus efeitos para futuras contratações, sem qualquer ônus ou penalidade para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente cancelamento decorre do mútuo acordo entre as partes e da inexistência de interesse na manutenção da Ata de Registro de Preços, considerando que não houve contratação dela decorrente, inexistindo prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS

O presente Termo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando cancelada a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, sem gerar direitos indenizatórios entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial, para os fins legais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Pium/TO, 26 de maio de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL RIBEIRO DA SILVA - MEI
CNPJ nº 65.009.100/0001-24

EXTRATO DE 1º Termo Aditivo de prazp e valor ao Contrato nº 048/2025 PMP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

CONTRATADA: Claro S/A, inscrita no CNPJ nº

40.432.544/0001-47.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2025 PMP, referente à prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), com fornecimento de tráfego de voz ilimitado, chips e aparelhos em comodato.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.408,80 (trinta e sete mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/2025-PMP

Processo Administrativo: nº 246/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Contratada: HAMILTON LOPES MARTINS MEI, inscrita no CNPJ nº 27.192.607/0001-77

Objeto do Contrato: Locação de veículo tipo caminhão para atender às necessidades do Município de Pium-TO.

Objeto da Rescisão: Rescisão Unilateral do Contrato nº 030/2025-PMP.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições constantes da Cláusula Nona e da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 030/2025-PMP.

Data da Rescisão: 30 de julho de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo Administrativo: nº 565/2025

Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 001/2025

Ata de Registro de Preços: nº 001/2025

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

Empresas Signatárias:

- CK Comércio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 32.534.969/0001-39;
- Profarm Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.545.222/0001-90;
- Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 37.676.047/0001-80.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO

Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses, contados do término da vigência original da Ata.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025/FMS

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 04/08/2026 17:29